CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

CLEIDE HILÁRIO
VEREADORA

INDICAÇÃO Nº _____/_____

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Anápolis, Roberto Naves:

"Requer, nos termos do Regimento Interno, seja enviada INDICAÇÃO ao Prefeito Municipal de Anápolis Roberto Naves, para a criação do BOTÃO DO PÂNICO VIRTUAL, aplicativo a ser criado para mulheres vitimadas por violência doméstica, como medida de prevenção a ser adotada no município de Anápolis-GO."

A vereadora que este subscreve, usando de suas atribuições regimentais e ouvida a Casa, vem perante V. Exa., requerer nos termos do Art. 88, §1º, alínea i, do Regimento Interno desta casa de Lei, que seja enviado **Ofício de Indicação à Prefeitura Municipal de Anápolis, Gabinete do Prefeito Roberto Naves, para a criação do BOTÃO DO PÂNICO VIRTUAL**, aplicativo a ser criado para mulheres vitimadas por violência doméstica, como medida de prevenção a ser adotada no município de Anápolis-GO."

Câmara Municipal de Anápolis, 16 de fevereiro de 2022.

CLEIDE MARTINS HILÁRIO DE BARROS

Vereadora - Republicanos

Av. Jamel Cecílio, Qd.50 Lt.14,
Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75110-330

anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

A violência contra as mulheres é um sério problema de direitos humanos e a situação ocorre em todas as classes sociais e não respeita fronteiras. A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/1006), que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, prevê que o agressor pode ser afastado do convívio da vítima através das Medidas Protetivas de Urgência, mas a fiscalização e o cumprimento destas medidas, efetivamente, cabem às autoridades competentes.

Assim, para efetivação de políticas públicas a fim de prevenir a violência doméstica contra mulheres é que se apresenta a presente indicação, a fim de que o Poder Executivo crie um aplicativo específico para que as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar possam acionar as autoridades competentes se estiver em situação de iminente e grave perigo.

Desta maneira, a fim de agilizar o atendimento emergencial nesses casos, indica-se a criação do Botão do Pânico Virtual, que pode ser por meio de aplicativo ou outra tecnologia, a fim de facilitar o pedido de socorro pelas vítimas.

Neste diapasão, a ideia é que o botão seja liberado apenas para mulheres que possuam medidas protetivas de urgência, concedidas através da Lei Maria da Penha e que, ao solicitar o socorro, o acionamento se torne imediato e com a maior brevidade possível.

Ademais, indica-se que o aplicativo possua as seguintes funcionalidades: acionamento imediato dos órgãos competentes, que terão

acesso à geolocalização do celular, a fim de realizar um atendimento de emergência por meio das informações disponíveis no aplicativo e, ainda, que haja a gravação do som ambiente durante 60 segundos, que é enviada à polícia como material de apoio para a compreensão do contexto da emergência.

Desta maneira, em virtude da relevância do tema para a sociedade, bem como, da necessidade imperiosa de preservar direitos fundamentais das mulheres, incentivando e criando políticas públicas em prol desta causa, requer seja dada a máxima atenção à presente indicação, conquanto de salutar importância para a cidade de Anápolis-GO.

Câmara Municipal de Anápolis, 16 de fevereiro de 2022.

CLEIDE MARTINS HILÁRIO DE BARROS

Vereadora - Republicanos